

Agendamento e realização

Data e horário da Defesa presencial (aluno/a e orientador/a presentes) devem ser informados, **após a aprovação da composição da banca**, por e-mail para posgrad@icmc.usp.br e pipges@ufscar.br com pelo menos **20 dias de antecedência da realização** para que haja tempo hábil para as providências necessárias para a Defesa.

Em casos que envolvam a **compra de passagem aérea e pagamento de diárias** para os membros é necessário entrar em contato com a secretaria da UFSCar pelo e-mail pipges@ufscar.br.

Caso algum dos membros participe remotamente (videoconferência, Skype, hangout, etc.) aluno e/ou orientador deve informar ao Serviço de Pós-Graduação para que seja providenciada a estrutura necessária. Cabe ao aluno e/ou orientador entrar em contato com o Setor de Audiovisual para verificar o uso de equipamentos e também de testes de conexão.

Em caso de indisponibilidade de um dos titulares, o suplente a ser chamado deverá ser indicado pela Coordenação. Essa indicação ocorrerá após encaminhamento, para o Serviço de Pós-Graduação, de um comunicado por escrito (carta ou e-mail) do titular em questão, justificando o impedimento.

Caso algum dos membros titulares solicite cópia impressa da dissertação/tese, o envio é de responsabilidade do aluno e/ou orientador.

De acordo com a Circ.CoPGr/67/2022, o Programa poderá autorizar, em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa pelo(a) aluno(a) com a concordância do(a) orientador(a), a realização totalmente remota dos exames de qualificação e das defesas das dissertações e teses (todos participam remotamente, inclusive aluno/a e orientador/a).

A presente Circular não é vinculada ao período de pandemia do Covid-19 e a justificativa será analisada pelas CCPs.

Para isso, é necessário enviar para posgrad@icmc.usp.br, pipges@icmc.usp.br e pipges@ufscar.br, no momento do agendamento, a solicitação utilizando o [formulário específico](#).

Entende-se por defesa remota aquela na qual todos os participantes estarão remotamente, **inclusive aluno(a) e orientador(a)**. Caso aluno(a) e orientador(a) estejam de forma presencial, a banca é caracterizada como presencial, mesmo que as demais participações sejam por videoconferência.